

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2016 16:14
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: VISTA/RECURSO - PROCESSO Nº 154/2016
Anexos: digitalizar0214.pdf

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2016 16:10
Para: Presidencia
Assunto: ENC: VISTA/RECURSO - PROCESSO Nº 154/2016

De: Adriana Costa Solis
Enviado: terça-feira, 28 de junho de 2016 15:09
Para: Go Presidencia; Rj Presidencia; VilaNova.00014GO; VascodaGama.00007RJ
Assunto: VISTA/RECURSO - PROCESSO Nº 154/2016

Favor enviar ao seu filiado



OFÍCIO/SEC nº 347/2016

– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Goiana de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Vila Nova Futebol Clube.

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

De ordem do Dr. Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Caio Cesar Rocha, referente ao Processo nº 154/2016 ~ STJD (040/2016-STJD)~ Recurso Voluntário ~ tendo como Recorrente Procuradoria da Primeira Comissão

Disciplinar – Recorridos: Vila Nova Futebol Clube, Clube de Regatas Vasco da Gama e seu atleta Rodrigo Oliveira de Bittencourt , informo que através de despacho, abre vista aos recorridos, para querendo, se manifestarem, no prazo de 3 (três), quanto ao recurso interposto pela Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar.

Informo outrossim que segue recurso em seu inteiro teor.


Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

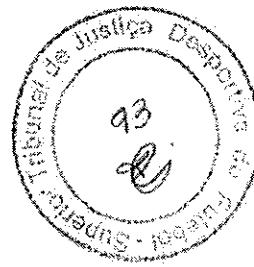
+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL



JUNTADA

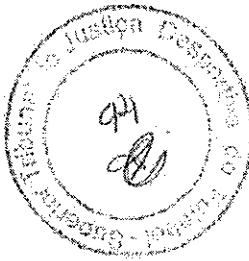
Aos 22 de junho de 2016.

*junto a estes autos Recurso Voluntário interposto pela
Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar.*

21/06/2016

Secretário (a)

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail: stjd@cbf.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1^a COMISSÃO
DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL

Processo nº 040/2016

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL	
PROTOCOLO	
Recebido Nesta Data	22/06/2016
Sexta-feira	

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA por seu representante *infra-assinado*, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 138 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, à presença de Vossa Excelência, interpor

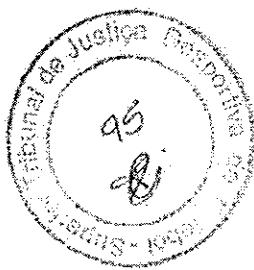
RECURSO VOLUNTÁRIO

contra a r. decisão proferida nos autos do presente feito, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas, requerendo, desde já, o encaminhamento das presentes razões ao Colendo Tribunal Pleno do STJD, em atenção ao inciso II, do artigo 138, do CBJD.

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL



Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva

1º e 2º Recorridos: Vila Nova Futebol Clube e Clube de Regatas

Vasco da Gama

3º Recorrido: Rodrigo Oliveira de Bittencourt, atleta do C. R. Vasco da Gama

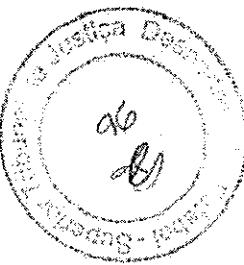
E. Pleno,

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. O processo supracitado foi julgado em 06/06/2016, tendo o Procurador presente à sessão requerido a lavratura de acórdão.

2. O Dr. Auditor Relator encaminhou à Secretaria do STJD o acórdão em 17/06/2016 (sexta-feira), tendo sido dado ciência a Procuradoria nessa data.

3. Dessa forma, o prazo inicial para apresentação do recurso se deu apenas em 20/06/2016 (segunda-feira) e o final em 22/06/2015 (quarta-feira), sendo, portanto, tempestivo o presente.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

II – BREVE INTROITO

4. Conforme se depreende dos autos do processo, os oras Recorridos foram denunciados, respectivamente, por infrações aos artigos 213, I, Par. 2º (Vila Nova e Vasco da Gama) e 254-A (Rodrigo Oliveira de Bittencourt, vulgo Diguinho), ambos do CBJD.

5. A bem fundamentada denúncia teve por base a súmula do jogo e de matérias jornalísticas, instruidas, inclusive, com imagens de câmeras de televisão de emissoras presentes ao evento, que não deixam dúvidas sobre os lamentáveis acontecimentos durante a partida realizada em 24/05/2016, entre o primeiro e segundo, pelo Campeonato Brasileiro – Série B. Os fatos foram assim narrados:

“Aos 3 minutos do segundo tempo a partida foi paralisada, devido à dificuldade de respiração dos jogadores e da equipe de arbitragem, por conta do uso de artifício químico (gás de pimenta) utilizado para separar uma briga entre as torcidas(...)”

Rodrigo Oliveira de Bittencourt - Vasco da Gama/RJ
Motivo: V2,8. Outro motivo (detalhar no campo expulsões) - Foi expulso do campo com cartão vermelho direto após o término da partida, por segurar com a mão o pescoço de seu adversário nº10 Jean Carlos Vicente.



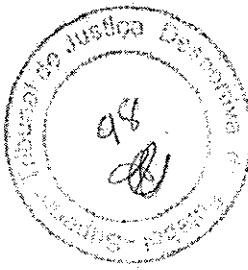
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

"Após o termo da partida, fomos informados pelos policiais militares responsáveis pela segurança da equipe de arbitragem, que o soldado PM William Lyra Dorissio RG n.º 2340614-ssp-df, teria sido agredido com um soco na boca pelo jogador da equipe do CR. Vasco da Gama n.º 15 Sr. Rodrigo Oliveira de Bittencourt, que já havia sido expulso após o termo da partida. Informo ainda que a equipe de arbitragem não presenciou o fato acima relatado, porém ainda no campo o soldado PM acima citado se apresentou a equipe de arbitragem que constatou que o mesmo se encontrava com um corte na boca."

6. Em julgamento realizado em 06/06/2015 foi apresentada pela Procuradoria e pela defesa prova de vídeo, além do depoimento pessoal do 3º Recorrido, tendo a 1ª Comissão Disciplinar entendido, em relação aos fatos praticados pelos 1º e 2º Recorridos pela absolvição de ambos, mandante e visitante.

7. Em relação ao 2º Recorrido, denunciado por infração ao art. 254-A, na forma do art. 184, ambos do CBJD, a 1ª Comissão Disciplinar entendeu pela absolvição, deixando de levar em consideração o relatado pelo árbitro, sendo enganados pelo cinismo do denunciado em depoimento pessoal, o que será demonstrado pela nova prova de vídeo, que não existia quando da sessão de julgamento, e que a Procuradoria teve acesso em 22 de junho de 2016, através do programa Redação Sportv, apresentado por André Rizek, cuja reprodução desde já se requer na sessão de julgamento do presente recurso, perante o E. Pleno desta Corte.

8. São imagens do circuito interno do Estádio, que não foram divulgadas até então e não foram veiculadas pela imprensa



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

na época, o que justifica o requerimento de exibição de prova nova, em sessão de julgamento perante o Pleno.

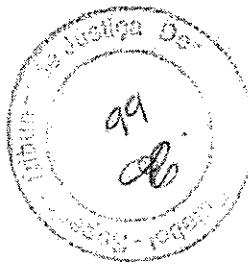
III – OS ERRORES IN IUDICANDO

9. Ora, a decisão supracitada não se corrobora sequer com as provas apresentadas pela defesa e, data máxima vênia, caminha em paralelo com as verdades dos fatos.

10. Faz-se questão de trazer à baila o acórdão ora atacado.
Veja-se:

Com as provas apresentadas e sustentação da procuradoria, bem como da defesa, ficou demonstrado que a entidade desportiva Vila Nova F.C. bem como a entidade desportiva C.R. Vasco da Gama, não praticaram qualquer ilicitude. As provas produzidas pela procuradoria, demonstram apenas um pequeno numero de torcedores se provocando e logo em seguida o policiamento presente na arena de desporto, dispersando os torcedores sem qualquer tumulto. Absolvo o atleta Rodrigo Oliveira, por não haver qualquer indicio de suposta agressão presentes nos autos. Acolho a pretensão punitiva da i. Procuradoria com relação ao atleta Jean Carlos, aplicando a pena de uma partida, convertida em advertência pela primariedade do denunciado nos termos do §2º do artigo 250 do CBJD (grifos nossos).

11. Ora, o primeiro vídeo apresentado, em relação aos tumultos praticados pelas torcidas do 1º e 2º Recorridos, mostra, AO CONTRÁRIO DO QUE CONSTA NO ACÓRDÃO, que os marginais



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

travestidos de torcedores tiveram que ser contidos pelas forças de segurança para que não se atracassem.

12. Não é crível que os policiais e seguranças privados esperem que os marginais comecem a se digladiar para, posteriormente, agirem para separar. Aliás, o tumulto só não foi maior pela pronta atuação das forças de segurança.

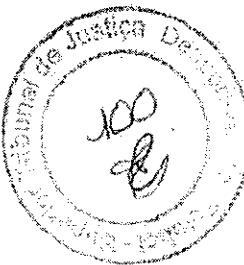
13. Mesmo com a pronta atuação, o jogo teve que ser interrompido por três minutos. Ora, se não houve qualquer tumulto, por que o jogo precisou ser interrompido? A resposta é simples: porque houve tumulto provocado pelas "torcidas" dos recorridos. A súmula é clara, tendo o árbitro relatado com precisão, e mais: há provas robustas que corroboram os termos da denúncia, refutando veementemente os termos do acórdão ora recorrido.

14. As fls. 14/16 há matéria jornalística tratando do tumulto causado pelos "torcedores" do 1º e 2º Recorridos, inclusive com fotos que mostram o tumulto e o jogo paralisado. Mas não é somente isso! Em uma breve pesquisa encontra-se, facilmente, notícias sobre o TUMULTO. Veja-se:

Uma briga entre torcedores de Vasco e Vila Nova, que teve início ainda no intervalo, chegou a paralisar a partida no início do segundo tempo no estádio Mané Garrincha, em Brasília (DF), nesta terça-feira, pela Série B do Campeonato Brasileiro.

A pausa se deu por conta do spray de pimenta utilizado pelos policiais militares para apartar a confusão, que aconteceu no anel superior da arquibancada.

Com o vento, o produto chegou até o gramado e os jogadores ficaram com a vista e garganta irritadas, obrigando a arbitragem a esperar por cerca de três minutos.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

O tumulto foi contornado e o local teve a segurança reforçada para evitar novos confrontos.

Por conta do incidente, o árbitro Marcelo Aparecido de Souza deu seis minutos de acréscimo.

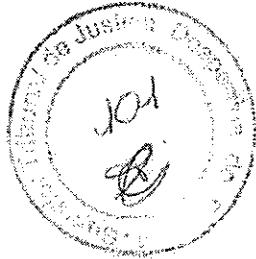
TORCIDA DO VASCO É RE INCIDENTE

Esta não foi a primeira vez que a torcida do Vasco se envolveu em uma confusão na parte interna do estádio Mané Garrincha. No Campeonato Brasileiro de 2013, os cruzmaltinos se envolveram em uma grande pancadaria com corintianos. Na ocasião, os paulistas invadiram o setor dos cariocas.

(<http://esporte.uol.com.br/futebol/campeonatos/brasileiro/serie-b/ultimas-noticias/2016/05/24/torcedores-de-vasco-e-vila-nova-brigam-e-spray-de-pimenta-paralisa-jogo.htm>)

Cena curiosa chamou atenção no jogo entre Vila Nova e Vasco, que se enfrentaram nesta terça-feira, no estádio Mané Garrincha, em Brasília. Aos três minutos do segundo tempo, a partida foi paralisada após briga entre alguns torcedores na arquibancada. A polícia usou spray de pimenta, mas a medida acabou afetando os jogadores em campo.
(<http://globoesporte.globo.com/go/futebol/brasileirao-serie-b/noticia/2016/05/uso-de-spray-de-pimenta-para-conter-briga-de-torcida-paralisa-vila-x-vasco.html>)

15. Data máxima vênia, o acórdão recorrido anda em paralelo às provas apresentadas. Manter a absolvição dos 1º e 2º Recorridos é conceder um salvo conduto, para que lamentáveis cenas de conflitos entre os marginais travestidos de torcedores se perpetuem pelo País. Aliás, não custa lembrar que somos os recordistas mundiais de mortes ligadas ao futebol.



SEUPRIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

16. São por atitudes como essas praticadas pelos “torcedores” dos Recorridos, que famílias inteiras, pessoas de bem, estão cada vez mais distantes dos estádios. Ninguém, frise-se o niguém, leva um filho ao estádio de futebol com a tranquilidade que levava antigamente.

17. Esses marginais travestidos de torcedores organizados, muitas vezes bancados financeiramente pelos próprios clubes, se vêem como os todos poderosos e no direito de agredir os demais torcedores. Isso quando não se agridem mutuamente: marginais x marginais.

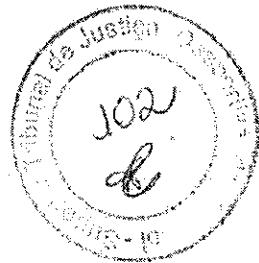
18. Não é coincidência que o Brasil tenha atingido o vergonhoso topo do ranking de morte de torcedores no mundo (<http://sportv.globo.com/site/programas/redacao-sportv/noticia/2012/03/brasil-e-o-pais-com-maior-numero-de-mortes-de-torcedores-diz-sociologo.html>).

19. Em relação à absolvição do 3º Recorrido, além da súmula e do vídeo exibido em sessão que demonstram claramente o denunciado (Diguinho) “separando” uma discussão apertando o pescoço do atleta adversário (1ª infração), um novo vídeo, exibido pelo programa jornalístico, Redação Sportv, em 22/06/16, demonstra que o atleta agrediu um policial (2ª infração).

20. Mesmo havendo na súmula o relato dos dois atos, das duas infrações, os julgadores entenderam que não havia provas suficientes para uma condenação e absolveram o 3º Recorrido.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

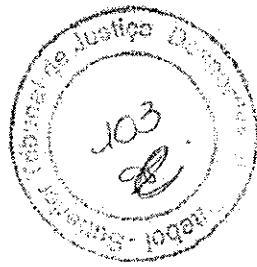


21. Talvez, não pode-se afirmar, os julgadores tenham ficado impressionados com a candura do 3º Recorrido quando do seu depoimento pessoal. Tem-se certeza que o Pleno do STJD não irá se encantar com o falso canto da sereia.

22. O novo vídeo demonstra claramente que o 3º Recorrido, além da agressão ao atleta adversário relatada na súmula (“por segurar com a mão o pescoço do adversário”), agrediu um policial militar. Ressalta-se, por oportuno, que esse novo vídeo só veio ao conhecimento do público e da Procuradoria, em 22/06/16, pelo que necessário se faz a exibição do mesmo na sessão de julgamento do Pleno, atendendo aos precedentes desta Corte.

23. A agressão já tinha sido comunicada ao árbitro e o mesmo relatou na súmula, porém os julgadores da 1ª Comissão Disciplinar entenderam que não havia provas suficientes para uma condenação. Vale lembrar que o 3º Recorrido foi conduzido à delegacia para prestar esclarecimentos, tendo encontrado com os demais jogadores, e debochado da situação, já dentro da aeronave que os levaria de volta ao RJ.

24. Esclareça-se que por se tratar de prova nova, não há nenhum óbice para sua apresentação em busca da verdade real. Aliás, a exibição do vídeo com certeza não será objeto de questionamento pelo 3º Recorrido, uma vez que o mesmo em depoimento pessoal afirmou categoricamente que não agrediu nenhum policial. A deletéria atitude do 3º Recorrido, agredindo um policial militar e flagrada pela câmera de segurança do estádio, ensejou recente matéria jornalística (22/06/2016), como já dito. Veja-se:



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

22/06/2016 12h02 - Atualizado em 22/06/2016 12h15

Imagen exclusiva mostra briga de Diguinho com policial em Brasília

Quase um mês depois do volante Diguinho, do Vasco, ter se envolvido em uma confusão com um policial após a vitória sobre o Vila Nova, pela terceira rodada da Série B do Campeonato Brasileiro, o "SporTV" teve acesso a imagens do circuito interno do Estádio Mané Garrincha que mostram o momento em que o jogador agrediu um policial com um soco, após ter sido empurrado.

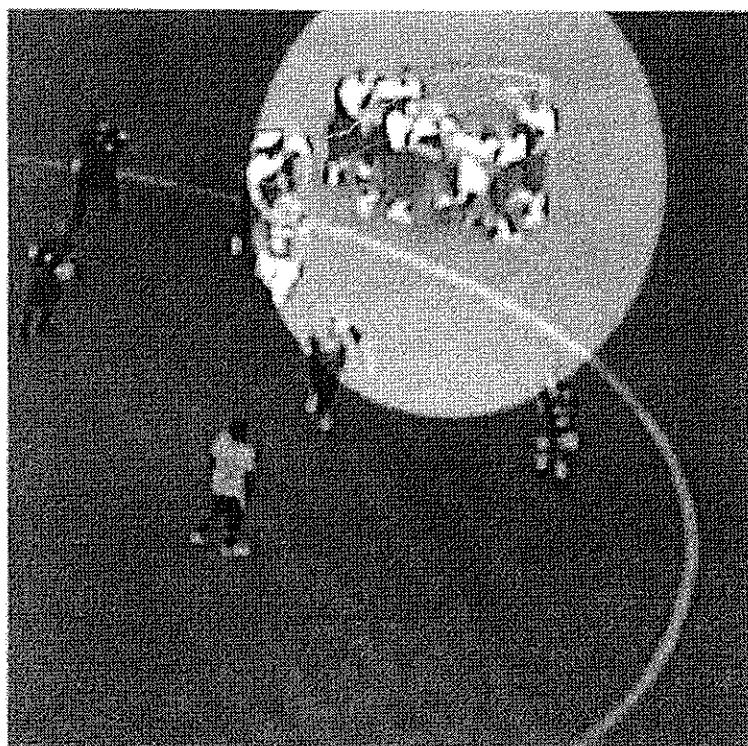
As imagens registradas por fotógrafos e cinegrafistas que estavam no local mostram apenas o jogador se dirigindo a eles, mas a briga com o policial, ocorrida na sequência, não chegou a ser flagrada pela imprensa.

As imagens do circuito interno, no entanto, não deixam dúvidas, como mostra a reportagem do repórter Fred Justo, exibida no "Redação SporTV". As gravações feitas por um equipamento localizado no alto do estádio mostra a discussão de Diguinho com o árbitro e, em seguida, o momento em que um policial tenta afastar o volante, que revida com um soco. Na sequência, o atleta do Vasco é cercado por outros policiais, e outras pessoas aparecem para conter a confusão.

Ainda na madrugada, Diguinho esteve na delegacia e prestou depoimento, no mesmo local onde policial agredido registrou queixa. O inquérito terminou com o indiciamento do atleta, que vai responder ao processo de lesão corporal. (<http://sportv.globo.com/site/programas/redacao-sportv/noticia/2016/06/imagen-exclusiva-mostra-briga-de-diguinho-com-policial-em-brasilia.html>)



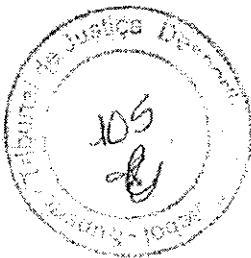
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPORTIVA DO FUTEBOL



Círculo interno do Mané Garrincha registrou momento da confusão ainda dentro de campo (Foto: Reprodução SporTV)

25. Foge de razoável imaginar que um policial tenha inventado toda situação apenas para prejudicar o 3º Recorrido, que tenha se prestado a conduzir o mesmo à delegacia apenas por capricho.

26. A decisão da Comissão julgadora, data máxima vénia, não parte de qualquer premissa lógica. Pior, as provas produzidas nos autos não permitiam que se chegasse à outra conclusão que não fosse a condenação dos Recorridos nos exatos termos da denúncia.



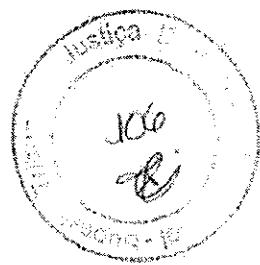
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

27. Frise-se, por importante e oportuno, que a súmula do jogo, matérias jornalísticas e vídeos confirmaram os fatos que ensejaram a denúncia, não havendo nada que os elida.
28. Esta Procuradoria de Justiça Desportiva acredita que o E. Pleno fará Justiça, reformando a decisão *a quo!*

IV - CONCLUSÃO

29. Por todo o exposto, requer esta Procuradoria de Justiça Desportiva, seja reformada a r. decisão da 1ª Comissão Disciplinar, para que os 1º e 2º Recorridos sejam condenados no tipo do artigo 213, I, §2º, do CBJD e o 3º Recorrido seja condenado no tipo do artigo 254-A, na forma do artigo 184, ambos do CBJD.

30. Requer-se, ainda, a exibição na sessão de julgamento do novo vídeo, que só veio ao conhecimento do público e da Procuradoria, em 22/06/16, pelo que necessário se faz a exibição do mesmo na sessão de julgamento do Pleno, atendendo aos precedentes desta Corte.

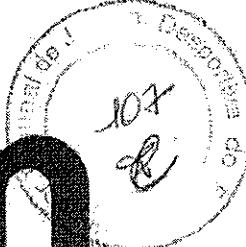


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016.

MARCUS VINICIUS FERNANDES CAMPOS
Procurador de Justiça Desportiva

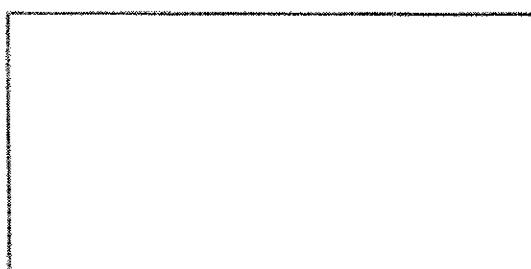
Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br



globo.com

globo.com

- [g1](#)
- [globoesporte](#)
- [gshow](#)
- [famosos & etc](#)
- [vídeos](#)
- [ASSINE JÁ](#)
- [CENTRAL](#)
- [E-MAIL](#)
globomail@freeglobomail.pro
- [ENTRAR](#)
[ENTRE](#)

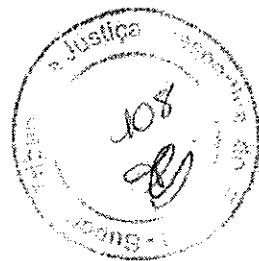


MENU

[sportv](#)

[redação sportv](#)

MENU
sportv



redação sportv

BUSCAR

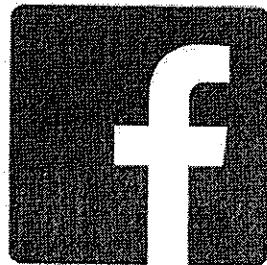
CONHEÇA A COLEÇÃO INSPIRADA
NAS ESTRELAS BRASILEIRAS DO VÔLEI.

22/06/2016 12h02 - Atualizado em 22/06/2016 12h15

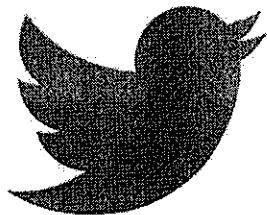
Imagen exclusiva mostra briga de Diguinho com policial em Brasília

Círcito do estádio Mané Garrincha flagra momento em que jogador revida empurrão com soco. Ao contrário do que diz na súmula, a arbitragem testemunhou fato

Por SporTV.com Rio de Janeiro

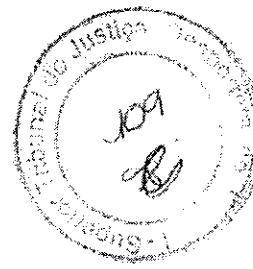
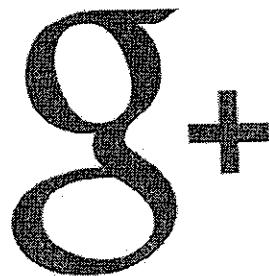


[Facebook](#)



[Twitter](#)

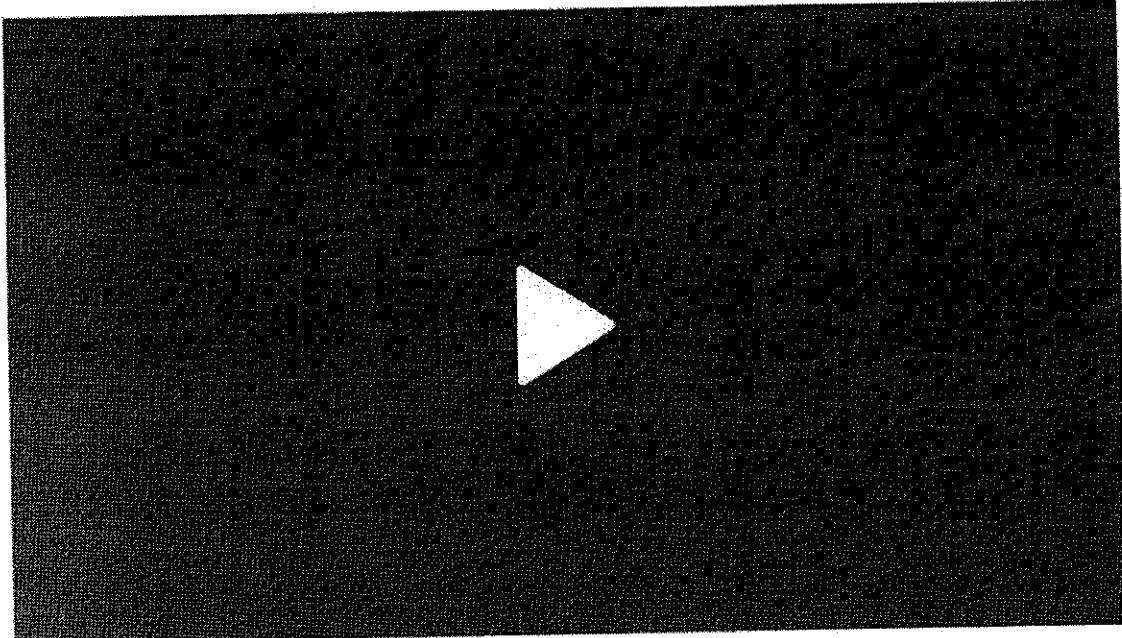
Google+



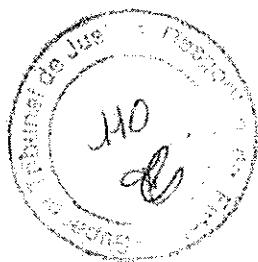
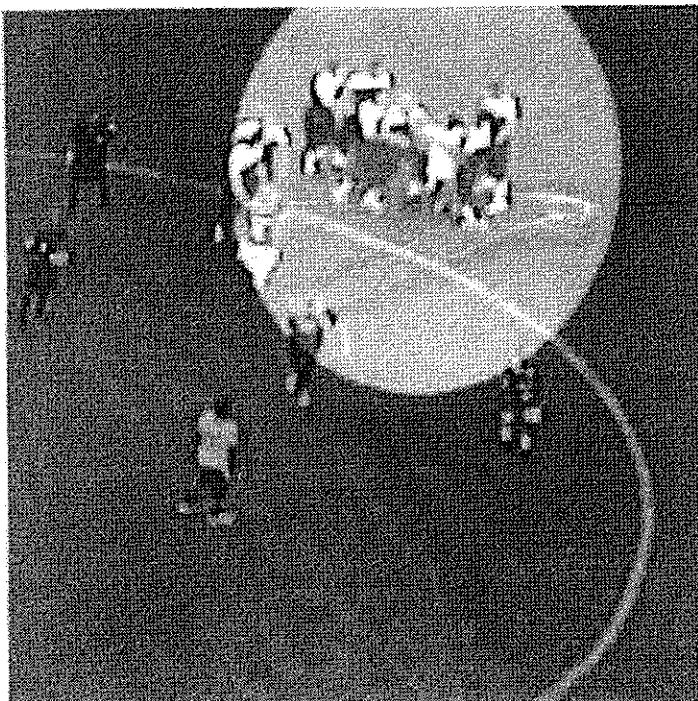
Pinterest

1.

versão da súmula



Quase um mês depois do volante Diguinho, do Vasco, ter se envolvido em uma confusão com um policial após a vitória sobre o Vila Nova, pela terceira rodada da Série B do Campeonato Brasileiro, o "SporTV" teve acesso a imagens do circuito interno do Estádio Mané Garrincha que mostram o momento em que o jogador agrediu um policial com um soco, após ter sido empurrado (assista ao vídeo). Após a confusão, dia 25 de maio, Diguinho chegou a ser encaminhado à 5ª DP, em Brasília, prestou depoimento e foi liberado.



Círculo interno do Mané Garrincha registrou momento da confusão ainda dentro de campo (Foto: Reprodução SporTV)

O episódio aconteceu quando o jogo terminou. Expulso após o apito final ao tentar apartar um princípio de confusão entre Nenê e Jean Carlos, Diguinho ficou exaltado e foi tirar satisfação com o árbitro da partida, Marcelo Aparecido de Souza. As imagens registradas por fotógrafos e cinegrafistas que estavam no local mostram apenas o jogador se dirigindo a eles, mas a briga com o policial, ocorrida na sequência, não chegou a ser flagrada pela imprensa.

As imagens do circuito interno, no entanto, não deixam dúvidas, como mostra a reportagem do repórter Fred Justo, exibida no "Redação SporTV". As gravações feitas por um equipamento localizado no alto do estádio mostra a discussão de Diguinho com o árbitro e, em seguida, o momento em que um policial tenta afastar o volante, que revida com um soco. Na sequência, o atleta do Vasco é cercado por outros policiais, e outras pessoas aparecem para conter a confusão.

Ainda na madrugada, Diguinho esteve na delegacia e prestou depoimento, no mesmo local onde policial agredido registrou queixa. O inquérito terminou com o indiciamento do atleta, que vai responder ao processo de lesão corporal.

01

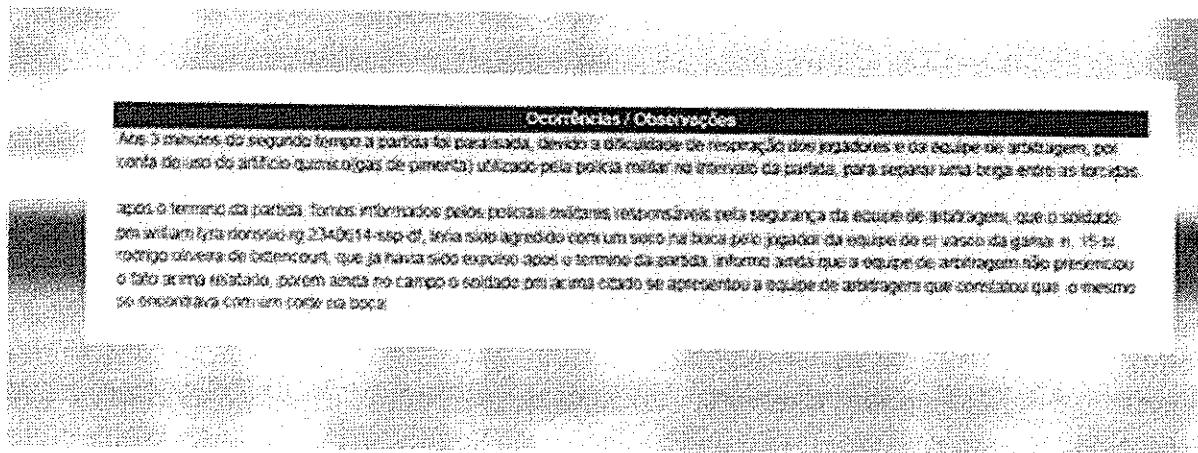
versão da stímula

Na stímula da partida, o árbitro Marcelo Aparecido de Souza relata que foi informado sobre a confusão, mas diz não ter testemunhado a agressão. No documento, consta que a arbitragem foi informada por policiais de que o soldado Willian Lyra Dorissio teria sido agredido com um soco na boca. As novas imagens, no entanto, mostram que o trio de arbitragem está próximo de Diguinho no momento da confusão - um dos assistentes chega a correr e apontar em direção ao volante.

No âmbito esportivo, o caso foi parar no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). Denunciado por dupla agressão, o jogador poderia pegar ser punido com até 12 jogos de suspensão. Por falta de provas, no entanto, os

auditores da primeira comissão disciplinar absolveram Diguinho. A defesa do atleta foi baseada na versão colocada em súmula.

- Era a única defesa que se tinha. Eu não tenho outro meio de defesa. Não tenho prova de vídeo, não tenho nada que corrobore essa acertiva do policial que diz que foi supostamente agredido pelo atleta Diguinho... (...) E o relato do árbitro de que não presenciou essa suposta agressão é que foi o elemento principal que o Vasco calcou a defesa - explicou o advogado do clube, Paulo Rubens Máximo.



Na súmula, árbitro diz que não presenciou o momento da agressão (Foto: Reprodução/Internet)

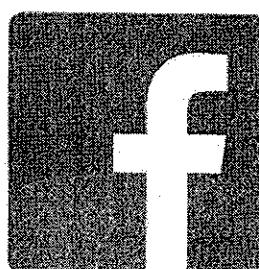
A procuradoria do STJD pediu punição severa ao jogador, mas até então não havia as imagens agora reveladas. O procurador-geral do STJD, Paulo Schmitt, diz que a descrição da súmula foi suficiente para que o jogador fosse denunciado.

- Para a procuradoria, o que já estava narrado em súmula já seria suficiente pra oferecimento da denuncia e até a condenação - considerou.

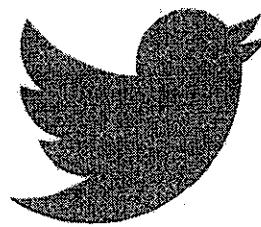
Procurados pelo SporTV, o árbitro Marcelo Aparecido de Souza e o volante Diguinho não quiseram se pronunciar. O canal também entrou em contato com o presidente da comissão nacional de arbitragem da CBF, Sérgio Corrêa, para questionar a diferença entre o conteúdo da súmula e o que mostram as imagens. A resposta foi a seguinte: "A súmula é o documento oficial do jogo, até que se prove o contrário, é preenchida com informações verídicas. Qualquer imagem que aponte o contrário do que está na súmula, a análise cabe ao STJD".

LEIA MAIS

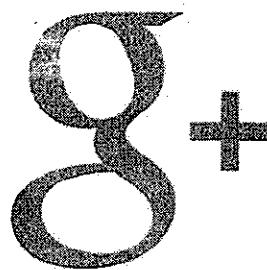
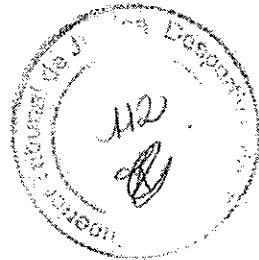
> [Diguinho se envolve em confusão com policial e vai parar na delegacia](#)



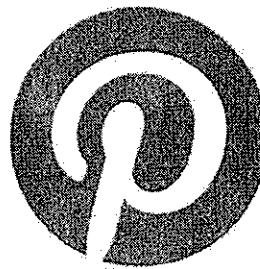
[Facebook](#)



[Twitter](#)



[Google+](#)



[Pinterest](#)
tudo sobre

- SporTV
[Anterior](#)
 - 22

Jun



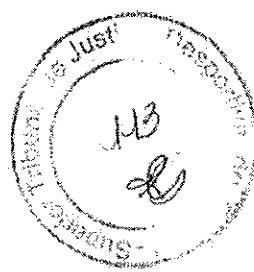
[Camisa "exótica" usada pela Espanha na derrota para Croácia vira meme](#)

há 43 minutos



[Diego Souza desbanca adversários e leva o gol mais bonito da rodada](#)

há 1 hora



[Proximo](#)



Redação SporTV

+

[Anterior](#)

° 22

Jun



[Camisa "exótica" usada pela Espanha na derrota para Croácia vira meme](#)

há 43 minutos



[Em comparação com Neymar, Xico Sá exalta Messi: "Não tem ego"](#)

há 2 horas



[Proximo](#)



Vasco

[veja a página da equipe»](#)

+

[Anterior](#)

° 22

Jun



Estadual terá Fla, Vasco e Botafogo, mas local dos clássicos é incógnita

há 30 minutos



Com a janela aberta, saiba o que os clubes cariocas procuram no mercado

há 3 horas



[Próximo](#)



Diguinho
+
[Anterior](#)

» 25

Mai



Vasco acerta renovação com Diguinho até fim de 2017; Diogo Silva de saída

em 25/05/2016

» 24

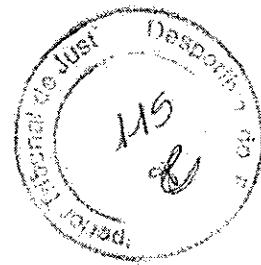
Mai



A falta de Andrezinho: Jorginho monta quebra-cabeça sem peça de equilíbrio

... 25/05/2016

[Proximo](#)



- [globo.com](#)
- [g1](#)
- [globoesporte](#)
- [gshow](#)
- [famosos & etc](#)
- [vídeos](#)
- [todos os sites](#)

© Copyright 2000-2016 Globo Comunicação e Participações S.A.

- [politica de privacidade](#)
- [central globo.com](#)
- [assine a globo.com](#)
- [anuncie conosco](#)